DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2017.

Dispõe sobre feriado municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO a tradicionalidade das festas juninas neste municipio pricipalmente as destinadas ao dia de são joão realizadas anualmente nos dias 24 de junho;

CONSIDERANDO ainda, que o dia 24 de junho é um feriado municipal por força da Lei municipal nº 333/99, do dia 26 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO também que o dia 24 de junho de 2017 ocorrerá um dia de sábado, em conseqüência apertando os preparativos referentes a comemoração do são João, cujos preparativos retroagirão ao o dia de sexta feira 23 de junho;

CONSIDERANDO finalmente os motivos descritos nos considerandos anteriores e as necessidades dos festejos juninos serem antecipadas para o dia 23;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado no âmbito deste município o dia de sexta-feira 23 de junho de 2017, como feriado municipal para comemoração das tradicionais

festas juninas comemoradas anualmente neste município, sem prejuízo do que dispõem o § II do artigo 1º da lei municipal nº 333/99 do dia 26 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se, por este decreto, disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se, por este decreto, disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 21 de junho de 2017.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -